



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL
PREGÃO SRP Nº 19/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23234.008393/2020-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Paraíso do Tocantins, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, sediado na Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins-TO, Cep: 77.600-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/11/2020

Horário: 08:30 horas, horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de TI e comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário).

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Os licitantes e contratados devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, como determina o Termo de Referência, em que consta:

7.2. A IN MPOG 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, sendo:

7.2.1. Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso.

7.2.2. Bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível. Informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência.

7.2.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.2.4. O Lanagro-PA especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo.

7.2.5. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo.

7.2.6. O Lanagro-PA solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite.

7.2.7. Que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.2.8. Trata-se dos descartáveis - caixas, formas, isopores, das embalagens de transporte, ao utilizarem a menor quantidade possível destes descartáveis.

7.2.9. Cada empresa pode adotar abordagem própria, adequada caso-a-caso, conforme o produto sendo transportado.

7.3. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO, ed. 2016:

7.3.1. O Licitante deve atender, no que couber.

7.4. A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014: Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de

Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit.

7.4.1. Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

7.4.1.1. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

- 8.26.1. por empresas brasileiras;
- 8.26.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.26.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- 8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

10.10. Qualificação Econômico-Financeira

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto n.º 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. Qualificação Técnica

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.2. As empresas deverão apresentar ainda a declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.2.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.2.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

13.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (**cinco**) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços será assinada mediante cadastro externo do fornecedor no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no prazo de 5 (**cinco**) dias a contar da data da convocação do Pregoeiro.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensinar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail :licitacoes.paraíso@ifto.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 153 km 480, s/n Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins- TO, CEP: 77600-000, no setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins, do IFTO.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.ifto.edu.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: BR 153 km 480, s/n Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins- TO, CEP: 77600-000, na Coordenação de Compras e Licitação do *Campus*, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III - Termo de Contrato.

25.12.4. ANEXO IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental.

Paraíso do Tocantins, 30 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Fabricio Barbosa da Costa
Coordenador de Compras e Licitação

Aprovado por:

Flávio Eliziário de Souza
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Barbosa da Costa, Servidor**, em 26/10/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 26/10/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1098039** e o código CRC **3812CE84**.



PREGÃO SRP Nº 19/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23234.008393/2020-11)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação para o *Campus* Paraíso do Tocantins e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Suporte Projetor De Teto Suporte universal fixação projetor, material ferro, formato disco e tubo, comprimento 30 cm, largura 38 cm, tipo hastes ajustáveis, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura eletrostática texturizada, cor branca, características adicionais suporte fixo, extensor para ajuste de altura, sistema t, aplicação fixação projetor multimídia. Garantia Mínima: 1 ano.	unidade	R\$ 187,81	203	R\$ 38.125,43
2	Tela de Projeção Retrátil sem Tripé Tamanho: 100", cor: branco, medida 1, 80 x 1, 80, retrátil sem tripé, instalação teto/parede; tecido mathe white branco, bordas pretas para melhor enquadramento da imagem e ganho de brilho de 1.1 a 1.5 vezes; ideal para ambientes educacionais; indicada para projetores svga e xga; formato: 1: 1 (quadrado) diagonal (polegadas): 100" área de projeção (a: b): 1800 x 1800 mm estojo (c): 1890 mm. Garantia Mínima: 1 ano.	unidade	R\$ 506,67	147	R\$ 74.480,49
3	Cabo HDMI 2.0 Especificações: HDMI 2.0 4k Compatível com HDMI 1.4 Ethernet e 3D Resolução: 4096x2160 Conectores: Macho x Macho (19 pinos) Comprimento: 20 metros Cor do cabo: Preto. Garantia Mínima: 1 ano.	unidade	R\$ 332,99	295	R\$ 98.232,05
4	Cabo VGA 20 Metros Blindado e com filtro Descrição do Produto: Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. DB15 HDB15 VGA SVGA. Conector Plug Metal Niquelado. Aplicação para uso em Notebook, PC, Monitor, TV LCD, TV PLASMA, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão VGA 15 Pinos D-Sub. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho. Comprimento do cabo: 20 metros. Garantia Mínima: 1 ano.	unidade	R\$ 124,05	253	R\$ 31.384,65
5	Caixa De Som Amplificada Descrição do Produto: Potência: 350W Voltagem: Bivolt Impedância: 4 Ohms Frequência de reposta: 40Hz- 18 kHz Sensibilidade: 460-480 mv Bateria de lítio: 7.4V 18ah Tamanho do alto-falante: 12 Polegadas Tipo: Portátil Função Bluetooth: Sim Entrada USB: Sim Radio FM: Sim Leitor cartão SD: Sim Entrada P10: Sim Antena interna: Sim Iluminação frontal: Led Duração com 100% do volume e luz: Aproximadamente 180 minutos Duração com 50% do volume e luz: Aproximadamente 210 minutos Adaptador: AC 110/240V Possui alça e rodinhas: Sim Itens Inclusos: 1 microfone sem fio 1 Adaptador 9V bivolt Manual de instrução Certificado de garantia Modelo de referência: TRC 436. Garantia Mínima: 1 ano.	unidade	R\$ 608,03	56	R\$ 34.049,68
6	Caixa De Tomada Sobrepor, Hdmi, Vga, P2 Características: - Caixa de tomada sobrepor a parede, cor branca, com Bloco HDMI 2.0 (fêmea/fêmea) embutido, com Bloco VGA (fêmea/fêmea) embutido, com Bloco P2 estéreo (fêmea/fêmea) embutido; Garantia Mínima: 1 ano.	unidade	R\$ 229,77	284	R\$ 65.254,68

7	<p>Porta Banner</p> <p>Pedestal em alumínio com garas 1,80 metros Altura Máxima de 1,80 metros. Totalmente fechado 0,70 metros. 2 Estágios ajustável de regulagem. Indicado para banners com dimensões máximas de 1,40m X 0,80m . Fabricado em alumínio e conexões em Nylon de alta resistência. Produto de Excelente qualidade super leve e compacto</p>	unidade	R\$ 85,31	132	R\$ 11.260,92
8	<p>Câmera Filmadora com tripé compatível:</p> <p>MICRO CÂMERA DIGITAL</p> <p>Câmera que permite gravação de vídeo digital, fotografia, áudio e exibição de vídeos, além de bateria removível.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera fotográfica. • Conexão Wi-Fi e Bluetooth. • Sensor de 12 Megapixels. • Captura de vídeos com áudio. • Resolução de qualidade de cinema 4k. • 30 frames por segundo. • Alta definição HD 1.080. • Compressão de vídeo padrão H.264 (extensão *.mp4). • Conteúdo da embalagem com bateria recarregável, suporte curvo com adesivo, suporte plano com adesivo, fivelas para liberação rápida, braço giratório de 3 eixos, cabo USB. • Tripé compatível <p>Modelo de Referência: Câmera Filmadora Go Pro Hero ou similar. Garantia Mínima: 1 ano.</p>	unidade	R\$ 2.293,39	25	R\$ 57.334,75
9	<p>CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - 1 unidade</p> <p>Câmera fotográfica profissional DSLR</p> <p>Características: Câmera DSLR de lentes intercambiáveis; Lente compatível 18-135 mm inclusa; ISO: 100-25000; Sensor: Sensor CMOS APS-C; Sistema de AF com 45 pontos de focagem, seleção manual; Balanço de branco; Resolução: 20 megapixels de resolução efetiva; Formato de gravação: RAW, RAW & JPEG, JPEG Fine, JPEG Standard - JPEG; Visor: LCD traseiro e Visor ocular; com ângulo variável e sensível ao toque; Gravação de vídeo: FULL HD 1080p @ 60 fps; Estabilização de Imagem; Mídia de gravação: Cartão de memória CF tipo I e II ou SDHC;</p> <p>Itens inclusos:-1 lente 18-135mm original da câmera;-1 Bateria recarregável original da câmera;-1 carregador de bateria original da câmera;-2 cartões de memória de 32 GB cada;-Manual de instruções;-Softwares de conversão;-Tampas frontal e traseira da lente e frontal do corpo;-1 Alça de ombro;-1 Estojo para a lente;-1 Estojo tipo bag, semi-rígido e reforçado para a câmera, com alça de mão, alça tiracolo e espaço para acessórios. Referências: Canon ou similar.</p> <p>Garantia Mínima: 1 ano.</p>	unidade	R\$ 6.711,75	17	R\$ 114.099,75
10	<p>FLASH - 1 unidade</p> <p>Flash Externo para Câmera DSLR</p> <p>Características: Compatível com Câmeras DSLR; Número guia de 60 (m, ISO 100, a 200 mm); Número de Flashes: De 100 a 700 flashes (com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6); Tempo de Reciclagem: Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg.; Status do flash indicado pelo sinal sonoro; Luz de Auto Foco: Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha; Pontos AF: Suporta 1-61-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular; Distâncias focais suportadas:- Lente EF: 28mm ou maior;- Lente EF-S: 18mm ou maior; Alcance efetivo (aprox.): No Centro: 2,0-32,8 pés/0,6 - 10 m. Periférico: 2,0-16,4 pés/0,6-5 m; Fonte de Alimentação: Quatro pilhas tam. AA/L6 ou bateria recarregável Ni-MH ou lítio; Fonte de Alimentação Externa Bateria compacta CP-E4.Observação: O flash deve ser compatível com a câmera (item 01). Referências: Canon ou similar.</p>	unidade	R\$ 1.331,44	22	R\$ 29.291,68

	Garantia Mínima: 1 ano.				
11	<p>MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO</p> <p>Cartão de Memória para câmera. Características: Tipo de cartão SDXC; Capacidade de armazenamento 64 GB; Tipo de barramento UHS-I; Classe de velocidade 10; UHS Velocidade Classe U3; Velocidade (classificação X) 633x; Velocidade de Interface de Bus UHS Classe I; Velocidade de leitura de transferência de dados 95 MB / s Máximo; Velocidade de gravação 90 MB / s Máximo; Velocidade de Gravação 30 MB / s Mínimo; Durabilidade à prova de choque, temperatura extremas, à prova d'água, à prova de raios X; Temperatura de operação -13 a 185 ° F / -25 a 85 ° C; Temperatura de armazenamento -40 a 185 ° F / -40 a 85 ° C; Correção de Erro Sim; Interruptor de proteção contra gravação incorporado.Referências: Sony, Sandisk e Kingston.</p>	unidade	R\$ 200,00	41	R\$ 8.200,00
12	<p>TRIPÉ</p> <p>TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA: tripé profissional em três seções com altura mínima de 65 cm e altura máxima entre 1,70 e 2,00 m, hastes de alumínio com prolongadores divididos em três seções com travas de rápido acionamento, peso suportado de no mínimo 5kg, coluna central com trava de ajuste, nivelador de bolha, elevação de altura com ajuste manual por alavanca, braço longo para rotação de base de câmera, pés emborrachados rosqueáveis. Com bolsa de nylon e alça para transporte.</p>	unidade	R\$ 314,97	33	R\$ 10.394,01
13	<p>MICROFONE DUPLO SEM FIO</p> <p>MICROFONE DUPLO SEM FIO, DE MÃO, com estabilidade de frequência -0,0005%. frequência de trabalho: 614 a 806 mhz. modulação: fm +- 25 kz. antena: interna. alimentação: 2 pilhas aa. receptor com conexões mix out p10 e 2 xlr macho. frequência de trabalho: 614 a 806 mhz. alcance de 50 metros. ajuste de volume independente no receptor, chave de liga/desliga no microfone. alimentação 100/240 v (bivolt) com fonte inclusa.</p> <p>Caixa com 2 unidades</p> <p>Garantia Mínima: 1 ano.</p>	Caixa com 2 unidades	R\$ 1.047,22	27	R\$ 28.274,94
14	<p>PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE</p> <p>Especificações mínimas: estrutura em metal laminado híbrido e encaixe de tripé de composite de metal. possui uma haste removível e a capacidade de dobrar-se. trava central em zinco e acabamento preto.</p>	unidade	R\$ 170,37	48	R\$ 8.177,76
15	<p>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ ACOPLADO</p> <p>Características: Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92") Cor das bordas: Preta Cor da área de projeção: Branca Cor do produto: Preta Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm Medidas do produto: 220 (C) cm Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm Altura máxima (parte superior): 260 cm Altura mínima (parte superior): 160 cm Altura máxima (parte inferior): 130 cm Altura mínima (parte inferior): 50 cm</p>	unidade	R\$ 931,67	35	R\$ 32.608,45
16	<p>Cabo de Fibra óptica monomodo</p> <p>Características: Tipo fibra óptica Drop Flat monomodo de 4 fibras, resistente à umidade, tubo único geleado, estrutura com um ou dois elementos de sustentação FRP, capa externa com proteção anti UV, instalação em vãos de até 80 metros, dispensa o uso de cordoalha de sustentação por ser autossustentado. Deve ser entregue em rolo de no mínimo 1000 metros de fibra única. Deve possuir homologação Anatel. Garantia mínima de 1 ano.</p>	metro	R\$ 4,06	23.000	R\$ 93.380,00
17	<p>Módulo Gbic, Transceiver</p>	unidade	R\$ 348,00	136	R\$ 47.328,00

	<p>Características:</p> <p>Para fibra óptica Sfp;</p> <p>Interface: 1000Base-LX;</p> <p>Conector: LC Duplex;</p> <p>Velocidade: 1.25 Gbps;</p> <p>Comprimento da onda: 1310nm;</p> <p>Distancia: 10km;</p> <p>Temperatura de operação: 0°C a 70°C;</p> <p>Conexão: Single-mode Fiber (SMF) Monomodo;</p> <p>Estado= novo;</p> <p>Compatível com switch zyxel modelo GS2210-48. homologado pela Anatel.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>				
18	<p>Cordão Óptico montado Características: Simplex Monomodo 9/125µ com dois conectores, um SC outro LC, de 2,5 Metros.</p> <p>Homologado pela Anatel Garantia mínima de 1 ano.</p>	unidade	R\$ 61,48	101	R\$ 6.209,48
19	<p>DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO DIO COMPLETO MONTADO SC APC 12 FO</p> <p>Características:</p> <p>Deve ser apropriado para perfeita fixação em rack de 19". Deve conter bandeja retrátil que permite fazer as conexões através de bandeja interna em cabo óptico. Deve vir acompanhado de uma régua em seu painel frontal com adaptadores ópticos SC já instalados e régua frontal para acomodação dos cordões ópticos já inclusos, além do sistema de vedação para inibir a entrada de água, poeira e até mesmo insetos. Deve possuir pinos guia para fixação dos cabos ópticos, bandejas para acomodação dos protetores de fusão óptica, borracha de vedação nas 4 entradas dos cabos, principais localizadas na parte traseira do gabinete.</p> <p>Demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 12 fibras; - Tipo de conector: SC; - Acabamento: Pintura eletro-estática preta; <p>Deve ser entregue com o seguinte conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 x Distribuidor interno óptico; 01 x Bandeja para emendas ópticas; 12 x Protetor de emenda óptica; 12 x Adaptadores ópticos SC/APC; 12 x Pig tails coloridos; 04 x Parafusos para fixação de suporte no rack; 02 x Suporte para rack; 06 x Abraçadeira plástica; 02 x entradas e saídas para fibras; 04 x fixadores para fibras; 04 x fixadores para o elemento de tração. <p>Homologado pela Anatel Garantia mínima de 1 ano.</p>	unidade	R\$ 576,37	30	R\$ 17.291,10
20	<p>Fonte Rack Estabilizada</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo Rack Painel com fonte para organização de fios, cabos e Dvr Stand Alone em sistema de segurança CFTV; - Caixa de metal; - Chave de bloqueio 	unidade	R\$ 348,00	102	R\$ 35.496,00

- Proteção do canal com o PTC de reinicialização automática, o que significa que esses fusíveis não serão acionados;

- Esta caixa pode ser montada em qualquer superfície, conectada a uma saída AC 110 / 220V;

- 12VDC - corrente de alimentação 20amp.

- Múltiplas saídas (18 canais);

- 4 reset automático da saída protegida por fusível PTC.;

- Interruptor liga / desliga;

- DC regulado, sobre corrente e tensão protegida;

- LED indicador individual para cada saída;

- Avaliação do fusível: 1.1A

Resumo do equipamento:

- Entrada AC 110-240V.

- Empate Máximo: 20A.

- Suporta até 18 câmeras.

- Interruptor On / Off.

- Proteção de chave.

Garantia mínima de 1 ano.

21

Rack de piso fechado - 19 x 44u x (800 x 1200) mm

unidade

R\$ 5.581,14

22

R\$ 122.785,08

Rack de piso fechado - 19x 44u x (800 x 1200) mm aplicação equipamento projetado especificamente para o acondicionamento dos equipamentos de processamento de dados (servidores de rede) e outros equipamentos ativos de rede local de computadores, tais como, switches e roteadores. indicado para a proteção dos componentes de rede nele acondicionados contra a ação de poeira e umidade, mantendo estável a temperatura interna através da ação dos ventiladores.

características estruturais:

- rack servidor padrão 19;

- largura mínima: 800 mm;

- altura mínima: 44 us;

- profundidade: 1000 ou 1200 mm;

- o equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte.

- a estrutura deve ser em aço sae 1010/1020 # 2 mm.

- deve possuir porta frontal em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com índice de ventilação superior a 71%, com ângulo de abertura da porta de 180°.

- deve possuir porta traseira em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com índice de ventilação superior a 71%, com ângulo de abertura da porta de 180°.

- ambas as portas devem possuir fechaduras escamoteáveis com sistema automático de destrave.

- deve ser fornecido com tampas laterais em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, removíveis através de fechos rápidos, com opção para colocação de fechadura.

- o teto deve estar preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja.

- deve possuir planos de montagem frontal e traseiro, galvanizados, antiestáticos e numerados de 1 a 44 us.

- deve possuir 2 guias de cabos verticais em aço sae 1010/1020 # 1,0 mm, com anéis internos em termoplástico de alto impacto, nas dimensões de 44u x 95 mm x 70 mm (a x l x p), sendo fixadas na parte frontal do rack.

- o teto e a base do rack deve ter abertura para entrada e saída de cabos, e tampas removíveis.

- a estrutura do rack deve possuir terminais de aterramento.

- deve ser fornecido com pés niveladores e rodízios, sendo 2 (duas) com travas e 2 (duas) sem travas.

	<p>- deve suportar uma carga estática até 500 kg.</p> <p>- deve ter grau de proteção ip 20.</p> <p>- o rack deve possuir pintura micro epóxi na cor preta.</p> <p>- o fabricante deve ter certificação iso 9001.</p> <p>normas aplicáveis:</p> <p>-tia/cia 569 b</p> <p>- commercial building standard for telecommunications pathways and spaces;</p> <p>-tia/cia 310 e</p> <p>- cabinets, racks, panels, and associated equipment;</p> <p>Deve ser entregue montado. Garantia mínima de 1 ano.</p>				
22	<p>HD SSD</p> <p>Especificações:</p> <p>- Fator de forma: 2.5_7mm</p> <p>- Tipo: SDD com SATA III de 6 Gb/s compatível com SATA II de 3 Gb/s;</p> <p>- Capacidade: 480 GB;</p> <p>- Leitura sequencial: 540 MB/s;</p> <p>- Gravação sequencial: 500 MB/s;</p> <p>Referência: HD SSD Crucial BX500 ou similar;</p> <p>Garantia mínima de 3 anos.</p>	unidade	R\$ 559,52	632	R\$ 353.616,64
23	<p>PLACA ICIP 30 COM CODEC E LICENÇA 4/10 DA IMPACTA 94 INTELBRAS, INCLUINDO CHAVE DE HARDWARE.</p> <p>Capacidade Máxima:</p> <p>Ramais IP: 120 (conforme aquisição de licenças)</p> <p>Troncos IP: 30 (conforme aquisição de licenças)</p> <p>Protocolo de sinalização: SIP 2.0</p> <p>Interface USB: 2 portas USB host tipo A (Compatíveis com USB 1.1/2.0)</p> <p>LEDs: Indicativos do status do sistema e Codecs</p> <p>Padrões:</p> <p>IEEE802.3 Ethernet 10BASE-T</p> <p>IEEE802.3 Nway Auto Negotiation</p> <p>IEEE802.3u Fast Ethernet 100BASE-TX</p> <p>IEEE802.1Q tagged VLAN</p> <p>IEEE802.1p Layer2/CoS Traffic Priority</p> <p>IEEE802.3ac VLAN tagging</p> <p>Interfaces de rede:</p> <p>1 porta LAN UTP fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps</p> <p>1 porta WAN UTP fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps</p> <p>Codificação de voz:</p> <p>G.711 PCM (A/u-law) até 64 kbps</p> <p>G.729 AB CS- ACELP até 8 kbps</p> <p>GSM Full Rate 6.10 até 13,2 kbps</p> <p>G.726 (ADPCM)</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle adaptável e fixo de jitter buffer e tecnologia para ocultação de perda de pacotes (PLC) 	unidade	R\$ 3.418,60	11	R\$ 37.604,60

- Codificação digital de voz - GSM Full Rate 6.10, G.711 PCM (A-law e u-law) e G729AB, G.726 (ADPCM), Detecção de Atividade de Voz (VAD), Geração de Ruído de Conforto (CNG), Cancelamento de eco (LEC - G.168-2002, até 128ms) e Controle Automático de Ganho (AGC)

- FAX (Bypass e T.38)
- Sinalização DTMF (In-Band, RFC 2833 e SIP INFO)
- Até 30 canais VoIP (utilizando até 3 módulos do tipo Placa Codec ICIP 30)
- Juntores IP: Ponto a Ponto e Proxy (operadora VoIP)
- Suporta até 5 VLANs
- 2 portas UTP Fast Ethernet 10/100 Mbps para LAN e WAN
- Detecção automática da Placa Codec
- Monitoração do sistema via SNMP (V1/V2c/V3)
- Suporte a configuração via navegador Web (HTTPS)
- Proteção do sistema via Firewall
- Controle de tráfego
- Permite a conexão a um Bilhetador, Monitor E1, CSTA e outras aplicações via ICTI
- Geração de Logs locais e remoto (SysLog)
- Registro de um endereço DNS dinâmico (DDNS)
- Sincronização de relógios do sistema via internet (NTP)
- Autoprovisionamento para ramais IP com telefone Intelbras TIP 100 e ATA GKM 2210T (a partir da versão 1.3 release 32)
- Atualização automática do número de ramal do telefone IP/ATA Intelbras TIP 100 e ATA GKM 2210T
- Detecção de Operadora VoIP fora de serviço
- Indicação de prioridade de mensagens em relação a outras (QoS, protocolo IP Precedence)
- Detecção de Brute Force Attack

Garantia mínima 1 ano

24	<p>Telefone IP VoIP (Voz sobre IP). similar ou de melhor qualidade ao Telefone IP - TIP 100 - Preto Intelbras</p> <p>características: Telefone IP sem PoE , possui funções de roteador e alta qualidade de áudio, compatível com protocolo de comunicação SIP e projetado para ser uma solução em redes VoIP (Voz sobre IP),</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 teclas com funções fixas e com sinalização visual que indicam seu estado de funcionamento - Menu de voz que facilita as configurações do produto pelo usuário - Permite configurar até oito números telefônicos com campanhas diferenciadas - Funções Agenda, Discagem Rápida, Bloqueio de Chamada Anônima e Desvio de Chamada - Não Perturbe - Transferência de Chamada - Priorização do tráfego de voz sobre o de dados (ToS/Diff Serv), garantindo qualidade de áudio superior - Teclas Redial, Flash e Mute com LED sinalizador - Função de Roteador e Bridge - Configuração via web e via menu de voz em português - Protocolo SIP 2.0 (RFC 3261) - Atualização remota de firmware e de configuração - Fonte de alimentação bivolt automática - Volume da campainha ajustável 	unidade	R\$ 312,96	337	R\$ 105.467,52
----	---	---------	------------	-----	----------------

	<p>- Auto atendimento para uso de headset</p> <p>- Possui Rediscagem Sim</p> <p>- Deve fornecer comunicação direta Ethernet através de pelo menos 01 Interface RJ45 10/100-BASE-TX Half/Full Duplex à rede de servidores utilizando protocolo SIP 2.0;</p> <p>- Cor Preto</p> <p>Garantia mínima 1 ano</p> <p>Deve Possuir certificado de homologação emitido pela Anatel;</p>				
25	<p>CÂMERA WEBCAN FULL HD</p> <p>Especificações:</p> <p>Interface: USB 2.0 certificado (USB 3.0 pronta)</p> <p>Max. Resolução da imagem: 15,0 MP (Software Enhanced)</p> <p>Resolução de captura de vídeo: 1920 x 1080</p> <p>Frame Rate: 30 fps</p> <p>Concentre-se Configurações: Autofocus</p> <p>Lente: Lente Carl Zeiss</p> <p>Sistemas operacionais suportados: Windows XP (SP3 ou superior), Windows Vista e Windows 7 (32 bits ou 64 bits)</p> <p>Características:</p> <p>Full HD 1080p vídeo chamada (até 1920 x 1080 pixels), com a última versão do Skype para Windows</p> <p>720p HD vídeo-chamadas (até 1280 x 720 pixels) com clientes suportados</p> <p>De gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado</p> <p>Logitech Tecnologia de cristal líquido</p> <p>Compressão de vídeo H.264</p> <p>Built-in dois microfones estéreo com redução de ruído automática</p> <p>Correção de baixa automática de luz</p> <p>Tripé pronto clipe universal se encaixa laptops, LCD ou monitores CRT</p> <p>Garantia mínima 1 ano</p>	unidade	R\$ 266,86	287	R\$ 76.588,82
26	<p>FONE DE OUVIDO:</p> <p>Fone de ouvido com microfone profissional Design</p> <p>Modo de utilização: Alça Som</p> <p>Resposta em frequência: 20 - 20.000 Hz.</p> <p>Impedância: 32 Ohm.</p> <p>Entrada máxima de energia: 100 mW</p> <p>Cartucho do microfone: 6 mm</p> <p>Sensibilidade: 100 dB</p> <p>Diâmetro da caixa acústica: 40 mm</p> <p>Tipo: Dinâmico</p> <p>Microfone de sensibilidade: 30-15000 Hz, -38+/-5 dB Conectividade</p> <p>Comprimento do cabo: 2 m</p> <p>Conector: 2 x 3,5 mm</p> <p>Tipo de cabo: Cobre</p> <p>Dimensões do produto</p> <p>Altura: 19,9 cm</p> <p>Largura: 17,5 cm Profundidade: 9,2 cm</p>	unidade	R\$ 98,97	276	R\$ 27.315,72

Peso: 0,203 kg

Dimensões da embalagem

Tipo de colocação em prateleiras: Fictício

Altura: 25 cm

Largura: 17,5 cm

profundidade: 9,5 cm

Peso bruto: 0,336 kg

Peso líquido: 0,208 kg

Peso da embalagem: 0,128 kg

EAN: 87 12581 43654 4

Número de produtos inclusos:

1 Tipo da embalagem: Fictício

Embalagem externa

Altura: 24,4 cm

Largura: 30,4 cm

Comprimento: 36,9 cm

Garantia mínima 1 ano

NOBREAK 1200va

tomadas protegidas - todas protegidas na falta de energia. nbr 14136 filtro de linha - contra distúrbios na rede elétrica microprocessado - precisão digital no controle de energia proteção eficiente - contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura. true full range [trivolt] - seleção automática da rede gerenciamento de bateriagerencia a vida útil e o estado da bateria porta usb - compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação [somente modelos cbu e usb] powerlook (battery save) - reduz consumo de energia de equipamentos em standby [somente modelos cbu e usb] características: - 4 a 6 tomadas protegidas todas protegidas na falta de energia. - filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. - microprocessado precisão digital no controle da energia. - proteção eficiente contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura. - regulação line interactive, estabilizador interno com 4 estágios de regulação . - porta usb - compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação proteções: - filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. - proteção contra sub e sobretensão. - proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - proteção contra descarga total das baterias. - fusíveis e varistores de ação rápida alimentação: - tensão de entrada: 220v full range] duas baterias inclusas de: tensão: 12 vcc capacidade: 7 ah - tensão de saída: 110v dados técnicos: - nobreak com potência nominal: 1200va - fator de potência: 0,5 - faixa de regulação em modo rede: 89v até 260v - faixa de operação em modo rede: 80v até 266v - rendimento: > 95% com rede e >85% com inversor - regulação de saída do inversor: até 5% . - tempo de acionamento do inversor: 0,8ms - tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas - nobreak com forma de onda senoidal pura na saída. - freqüência de saída do inversor (+/- 1%): 60 hz - regulação em modo rede (atende nbr 14373): - 6% / +6% - powerlook - battery save (auto-desligamento).

Garantia mínima 1 ano

NOBREAK 3 KVA

Autonomia de 20 a 30 minutos em plena carga; potencia de 3 kva; tensão de entrada: 220v; tensão de saída: 220v; Autonomia de 20 a 30 minutos em plena carga; Plug de entrada e tomadas de saída; Bateria interna inclusa: Nobreak online senoidal dupla conversão, monofásico; proteção contra sobrecarga; Filtro de linha em modo comum e diferencial; bypass estabilizado e acionado automaticamente em caso de falhas ou sobrecarga no inversor; saída isolada da rede; (isolamento galvânica); conector do tipo engate rápido para expansão do tempo de autonomia (bateria externa) proteção contra sobretemperatura; permite ser ligado na ausência de rede elétrica (dc start); proteção contra descarga total das baterias; recarga automática das baterias; Sinalização visual através de display lcd com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga, é opcional, desde que essas informações possam ser visualizadas remotamente utilizando um computador pessoal ou smartphone; Frequência de entrada reconhecida automaticamente (50 ou 60hz), ou frequência de entrada 60hz (padrão nacional).

Garantia mínima 1 ano

unidade

R\$ 565,92

337

R\$ 190.715,04

unidade

R\$ 5.030,68

62

R\$ 311.902,16

29	<p>Impressoras 3D</p> <p>Impressora 3D com suporte ao uso aos filamentos baseados em ABS, PLA, PETG, Fibra de carbono, TPU, Tritan, com Área de Impressão: 300mm X 300mm X 500mm, com uma cabeça de impressão, com câmera e iluminação interna, com 2 ou mais entradas USB, Memória interna de no mínimo 16 GB, com qualidade mínima de impressão de 0,05mm à 0,4mm por camada, com detecção de fim de filamento e troca automática de filamento, com suporte para filamento e extrusora externo, com limpador automático de bico, com Velocidade de Impressão de 180mm/s, Velocidade de Deslocamento mínima de 400mm/s, com Mesa de Alumínio aquecida, com tampo de vidro, com Nivelamento Bilinear Automático (baseado em sistema ótico/mecânico), Gabinete em aço carbono cortado a laser e pintura eletrostática, com porta de acrílico CAST, com Dimensões total de 500mm X 700mm X 770mm, com peso máximo de 42 Kg, com Alimentação Bivolt (127V/220V) automático, com Controle baseado em Display LCD 5" Touchscreen, com Conectividade USB, cabo de Rede e Wi-Fi (Rede sem Fio), com software para impressão 3D incluso, além de manual e cabos de energia.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	unidade	R\$ 15.768,88	19	R\$ 299.608,72
30	<p>Máquina de Corte e Gravação</p> <p>Máquina de Corte e Gravação a Laser para Acrílico (8 mm ou superior) e MDF (4 mm ou superior), com laser de Potência de 60w, Laser do tipo Tubo de CO2, com Área de Trabalho de 60x40cm, com Comprimento de onda 10.6 µm; velocidade da gravação de 350 mm/seg ou superior; com Velocidade de corte de 30 mm/min ou superior; Precisão de < 0,01 milímetros; Resolução de <0.01mm; com Refrigeração do Tubo Laser baseado em água; com Fonte de alimentação 220V, 60Hz, com suporte a imagens/gráfico em BMP, JPG, GIF, DXF,DWG, LAS, AI, com Porta USB , com cabo de alimentação de energia, com Pannel Digital, com Refrigeração a Água com bomba para circulação, compatível com Softwares: CorelDraw, AutoCAD, Photoshop,</p> <p>com software de controle, além de manual.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	unidade	R\$ 26.743,38	14	R\$ 374.407,32
31	<p>Camera IP Full HD (1080p) com Visão Noturna</p> <p>Especificações técnicas Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído: >50 dB; Controle de ganho: Automático/Manual; Balanço do branco: Automático/Manual; Compensação de luz de fundo: BLC/DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção; Lente Distância focal: 3.6mm ; Abertura máxima: F2.0; Ângulo de visão: H: 94° / V: 51o; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 20 metros (IR Ativo); IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Tipo de montagem: Montada em placa; Vídeo Quantidade de streams: 2; Compressão de vídeo: H.264/H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; Resolução de imagem: 1080p (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo;</p>	unidade	R\$ 596,28	544	R\$ 324.378,13

Formato do vídeo: NTSC;
 Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps
 H.265: 3 kbps a 6144 kbps
 MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps;
 Taxa de frames: 1080p
 (1920x1080): 1 ~20 FPS 1.3M
 (1280x960): 1 ~ 30 FPS;
 Rede
 Interface: RJ45 (10/100BASE-T);
 Protocolos e serviços suportados:
 TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP,
 ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP,
 RTCP, HTTPS, HTTP;
 Configuração de nível de acesso:
 Acesso a múltiplos usuários
 (máximo de 20) com proteção por
 senha;
 Throughput máximo: 24Mbps;
 Detecção de movimento: Sim;
 Ajuste de imagem: Brilho/
 Contraste/ Saturação/ Nitidez/
 Gama;
 Conexões
 Saída de vídeo: Conector RJ – 45
 Ethernet (8P8C); Alimentação:
 Conector P4 fêmea;
 Características Elétricas
 Consumo máximo de potência: <
 4,8 W;
 Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo
 (802.3af);
 Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e
 alimentação);
 A câmera deve ser entregue junto
 com o Poe Ativo com entrada de
 220 v (compatível com os
 protocolos 802.3af ou 802.3at)
 compatível para ligá-la, que
 possibilite transmitir a energia
 elétrica juntamente com os dados da
 rede para o dispositivo remoto
 através de um único cabo de rede
 (cat5 ou superior).

 Equipamento de referência:
 Câmera IP Intelbras VIP 3220 B
 Full HD 1080p PoE 2.0MP
 Infravermelho 20 Metros;

 Garantia mínima de 1 ano.

32	<p>Placa Rede Dual Rj45 10gb com perfil alto e perfil baixo</p> <p>Placa de Rede similar ou de melhor qualidade que Dell modelo 57810S.</p> <p>Padrão Ethernet, 02 portas tipo RJ45</p> <p>Velocidade das Portas: 10Gb/s</p> <p>Interface: PCIe 2.0 x8</p> <p>Controladora/Chipset: Broadcom 57810S</p> <p>Tipo de Perfil: Alto/Baixo - favor indicar o modelo desejado</p> <p>Recursos a Destacar: TCP/IP OffLoad Engine (TOE); iSCSI Support</p> <p>Compatível com servidor Dell PowerEdge t430</p> <p>Garantia mínima 1 ano</p>	unidade	R\$ 879,66	57	R\$ 50.140,62
33	<p>Placa PCI-E de Rede 10/100/1000</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Protocolos: compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab - Interface: PCI-Express - 1 Porta RJ45 de 10/100/1000Mbps - Indicador LED: atividade - Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (fullduplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority encoding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging 	unidade	R\$ 69,76	130	R\$ 9.068,80

- Requerimentos do sistema: Win 98/Me/NT/2000/XP/VISTA/7/8/10, Linux/Novell Netware.

Garantia mínima 1 ano

Régua Rack Padrão 19" Bivolt com 12 Tomadas 20A Espaçadas e Gabinete Metálico

Régua para fixação em racks ou gabinetes padrão 19 polegadas, utilizada para conexão elétrica aterrada de equipamentos que possuam plug para alimentação com o novo padrão brasileiro de tomadas de acordo com a norma NBR 14136 em seu conjunto.

Esta régua para rack 19": cabo de alimentação certificado pelo INMETRO, tomadas de 20A espaçadas para melhor aproveitamento, gabinete metálico com pintura a pó eletrostática e tampa com fechamento pela parte externa.

Especificações:

Tensão de entrada: Bivolt 127V/220V;

Potência máxima do conjunto: 2540W em 127V / 4400w em 220V;

Cabo de alimentação certificado pelo INMETRO;

Tomadas de 20A espaçadas com melhor aproveitamento;

Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática;

Novo padrão brasileiro de plugues e tomadas NBR 14136;

Tampa com fechamento pela parte externa.

Garantia mínima 1 ano

CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA RMS - 50W

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, ESTÉREO; POTÊNCIA RMS - 50W; RELAÇÃO SINAL / RUÍDO - 85DBA; WOOFER - 32W RMS (POTÊNCIA REAL); IMPEDÂNCIA DOS FALANTES - 4 OHMS; COMUNICAÇÃO OU INTERFACE - ENTRADA P2 ESTÉREO; SAÍDA DE FONE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 SUBWOOFER, 2 SATÉLITES, 1 CONTROLE DE VOLUME, 1 FONTE BIVOLT, 1 CABO DE ÁUDIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.

Garantia Mínima: 1 ano.

Cabo P2 para P2 macho x macho

Características mínimas:

Cabo P2 para P2 macho x macho

, profissional, 5 metros de comprimento.

Cabo estéreo com dupla blindagem trançada e semicondutor, impedindo totalmente qualquer tipo de interferência.

Garantia Mínima: 06 meses.

Cabo P2 para P2 macho x macho

Características mínimas:

Cabo P2 para P2 macho x macho

, profissional, 2 metros de comprimento.

Cabo estéreo com dupla blindagem trançada e semicondutor, impedindo totalmente qualquer tipo de interferência.

Garantia Mínima: 06 meses.

Suporte para caixa acústica

Características mínimas:

Suporte para caixa acústica

- Acabamentos: preto;

34

unidade

R\$ 112,26

93

R\$ 10.440,18

35

conjunto

R\$ 429,49

158

R\$ 67.859,42

36

unidade

R\$ 75,00

161

R\$ 12.075,00

37

unidade

R\$ 47,53

129

R\$ 6.131,37

38

unidade

R\$ 287,48

202

R\$ 58.070,96

	<p>- Parafusos de fixação , fácil instalação, todos os elementos de montagem devem ser incluídos;</p> <p>- Com dispositivo de travamento ajustável de aperto lateral, ajuste simples de inclinação e orientação;</p> <p>- Adequado para todos os tipos de alto-falantes e incluindo aqueles com defletor abobadado;</p> <p>- Projetado para alto-falantes de até 25 kg.</p> <p>- Projetado para ser fixo em parede de alvenaria.</p> <p>- Garantia Mínima: 1 ano.</p>				
39	<p>Filtro de linha c/ 06 saídas</p> <p>Características mínimas:</p> <p>- Filtro linha, tensão alimentação 110/220, corrente máxima 10, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática/ elétrico, frequência 50/60.</p> <p>Com fusível de proteção.</p> <p>Garantia mínima de 6 meses.</p>	unidade	R\$ 56,95	260	R\$ 14.807,00
40	<p>Bandeja Fixação Dupla 19"</p> <p>Características:</p> <p>Bandeja fixação dupla (4 pontos fixação); Utilizada na grande maioria para acomodação dos servidores, gabinetes, monitores; Confeccionado em chapa de aço; Pintura eletrostática a pó texturizado; Suporta até 50kg; Aplicação: Rack de telecom padrão 19", ocupa 1U do rack.</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>1 Bandeja</p> <p>4 Suportes de Fixação.</p> <p>Garantia mínima de 6 meses.</p>	Unidade	R\$ 109,65	42	R\$ 4.605,30
41	<p>Nvr Gravador 32 Câmeras Ip Em Full HD Até 4k</p> <p>Resolução: 4k 8MP;</p> <p>Transferência de dados: via rede até 176 Mbps ou aproximada.</p> <p>Compatibilidade com a tecnologia H.264, que gera mais economia ao armazenar imagens;</p> <p>Deve suportar até 32 câmeras Ip em Full Hd @30 Fps e compatibilidade com modelos que operam a 60 Fps;</p> <p>Deve suportar até 8 HDs SATA 3 de até 12 TB cada ou superior;</p> <p>Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;</p> <p>Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular;</p> <p>Com no mínimo 16 entradas de alarme;</p> <p>Exporta vídeos em AVI;</p> <p>Microprocessador dual core ou superior;</p> <p>Com entrada e saída de áudio RCA;</p> <p>Compressão de áudio suportado G.711 e AAC;</p> <p>Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA;</p> <p>Porta Ethernet 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps);</p> <p>Funções de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP;</p>	Unidade	R\$ 4.656,24	24	R\$ 111.749,76

	<p>Throughput de rede 300 Mbps;</p> <p>Entrada de banda 180 Mbps ;</p> <p>Saída de banda 120 Mbps;</p> <p>Acesso por Smartphones IOS e Android;</p> <p>Conexões remotas superior a 100 usuários simultaneamente;</p> <p>Alimentação do dispositivo Fonte interna, 100-240 Vac. 50/60 Hz;</p> <p>Deve ser entregue na embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Nvr (gravador digital de vídeo em rede) • 1 mouse Usb • 1 fonte de alimentação • 1 guia do usuário • 1 cabo de rede <p>Com no mínimo 1 ano de garantia.</p>				
42	<p>Disco rígido 6tb Sata III para NVR</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Capacidade formatada 6 TB;</p> <p>Tipo: Sata III;</p> <p>Desempenho Taxa de transferência de dados (máx.): 6 Gb/s;</p> <p>Host para o/a partir do drive mantido: 175 MB/s;</p> <p>Cache: 64 Mb;</p> <p>Velocidade de rotação (RPM): 5400;</p> <p>Carregar/descarregar ciclos: 300,000;</p> <p>Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos: <1 em 10¹⁴;</p> <p>Gerenciamento de energia Requisitos médios de energia (W):</p> <p>Leitura/Escrita: 5.3;</p> <p>Ocioso: 4.9;</p> <p>Modo Stand by e Sono: 0.4;</p> <p>Especificações ambientais Temperatura (na base):</p> <p>Em funcionamento: 0 a 65°C;</p> <p>Em repouso: -40°C a 70°C ;</p> <p>Choque (Gs):</p> <p>Em funcionamento (2 ms, leitura/escrita): 30;</p> <p>Acústica (dBA):</p> <p>Ocioso: 25;</p> <p>Busca (média): 26;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O disco rígido deve ser indicado para segurança eletrônica, feito para operar 24 horas por dia 7 dias por semana; • Compatível com as principais marcas de CFTV; <p>Com 3 anos de garantia.</p>	Unidade	R\$ 1.869,33	84	R\$ 157.023,72
43	<p>Caixa De Tomada Sobrepor, usb, rj45 fêmea</p>	Unidade	R\$ 143,61	325	R\$ 46.673,25

Características: - Caixa de tomada sobrepor a parede, cor branca, com Bloco usb 2.0 (fêmea/fêmea) embutido, com Bloco rj45 categoria 6 fêmea embutido;

Garantia mínima: 1 ano.



Imagem ilustrativa.

Cabo Extensor Usb 15 Metros macho x fêmea com Repetidor 2.0

Características: Cabo USB 2.0 de 15 metros, com uma conexão macho e uma conexão fêmea, tipo A em ambas extremidades, com Filtro High Speed, com eletrônica ativa que impulsionam o sinal do USB para a confiabilidade máxima e distâncias over extended desempenho, deve possuir filtro para eliminação de interferências externas, mantendo a especificação USB 2.0. Alta velocidade (480Mbps).

Garantia mínima de 1 ano .

Unidade R\$ 168,75 78 R\$ 13.162,50

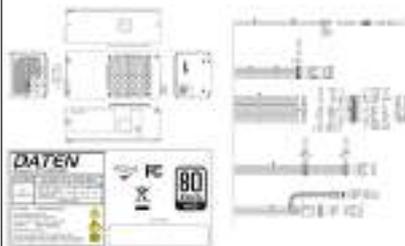
Cabo Usb 1,30 metros macho x macho 2.0

Características: Cabo USB 2.0 de 1,30 metros, com ambas conexões macho tipo A, deve possuir filtro para eliminação de interferências externas, mantendo a especificação USB 2.0. Alta velocidade (480Mbps).

Garantia mínima de 6 meses.

Unidade R\$ 30,87 55 R\$ 1.697,85

Fonte para Computador 240W - Tipo 01



- Segurança Normas: IEC60950, IEC61000 e 170 INMETRO;
- Certificação 80Plus Gold;
- Dimensões: 175mm (c) x 85mm (l) x 66mm (a);
- Conectores:
- 01 Conector de Alimentação Principal (24/20P);
- 01 Conector ATX12V (4P);
- Conectores para periféricos: (SATA, HDD, DVDRW);
- Especificações Elétricas:

Unidade R\$ 172,44 77 R\$ 13.277,88

Voltagem – 90~264 Volts;
 Corrente – 4,4 Amperes;
 Frequência de entrada – 47~63Hz;
 Potência – 240 Watts.
 - Garantia mínima de 90 dias;
 - Referência: DATEN Modelo: DTD240GBR

Fonte para Computador 240W - Tipo 02



- Entrada: 100-240V ~ 4A 50~60Hz;
 - Saída: 240W;
 - Compatível com o Modelo: HP Compaq 6005 Pro;
 - Garantia mínima de 90 dias;
 - Referência: PS-4241-9HA/240W PART. NUMBER: 503376-001.

Unidade R\$ 377,17 151 R\$ 56.952,67

Fonte para Computador 300W



- Tensão: 100 - 240V~;
 - Corrente: 5A;
 - Potência Máxima: 300W;
 - Frequência: 50-60Hz;
 - Compatível com o Modelo: INFOWAY ITAUTEC SM 3322;
 - Garantia mínima de 90 dias;
 - Referência: SS-300TFX/300W PART. NUMBER: 0112840381666.

Unidade R\$ 227,97 75 R\$ 17.097,75

Mouse Laser 1,8 MT



- Resolução: 1000dpi;
 - Tipo: Com fio;
 - Comprimento mínimo do cabo: 1,8 metros;
 - Conector: USB;
 - Cor predominante: Preta;
 - Scroll vertical;
 - Número Mínimo de botões: 02;
 - Garantia mínima 12 meses;
 - Referência: LOGITECH PART NUMBER: 910-003241

Unidade R\$ 29,79 660 R\$ 19.661,40

Teclado USB 1,8 MT

unidade R\$ 88,89 430 R\$ 38.222,70



- Conexão USB;
- Comprimento mínimo do cabo: 1,8 metros;
- 107 teclas layout padrão ABNT-2;
- Apoios ajustáveis;
- Cor predominante: Preto;
- Compatível com Windows e Linux;
- Declaração de Qualidade ISO 9001;
- Garantia mínima 12 meses;
- Referência: HP K1500 PART NUMBER: T3U92AA

51	<p>Memória RAM DDR-3 PC3-10600</p> <ul style="list-style-type: none"> - SDRAM DDR3 sem buffer e não ECC; - Capacidade: 4GB; - Clock: 1333Mhz; - Compatível com PC HP Compaq 6005 PRO 	Unidade	R\$ 139,49	306	R\$ 42.683,94
52	<p>Memória RAM DDR-3 PC3-12800U</p> <ul style="list-style-type: none"> - SDRAM DDR3 não ECC; - Capacidade: 4GB; - Clock: 1600Mhz; - Tipo: UDIMM DDR3; - Compatível com PC ITAUTEC ST 4265 	Unidade	R\$ 144,30	155	R\$ 22.366,50
53	<p>Memória RAM DDR4 PC4-19200</p> <ul style="list-style-type: none"> - SDRAM DDR4 ECC; - Capacidade: 8GB; - Clock: 2400Mhz; - Tipo: RDIMM 288-PIN; - Voltage: 1.2V - Compatível com Servidor PowerEdge T430 - Referência: DELL PART NUMBER: SNP888JGC/8G 	Unidade	R\$ 481,53	60	R\$ 28.891,80
54	<p>Disco SFF SAS DP 6G 300GB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade do disco rígido: 300 GB - Dados Externos Taxa de transferência: 6.0 GB/seg - Velocidade de rotação: 10.000 rpm - Formato (Drive): perfil baixo de 2,5 polegadas - Interface: SAS (Serial Attached SCSI) - Data Storage Device Type: SAS (Servidor Attached Storage) - Hard Drive Tipo de dispositivo: Disco rígido para a unidade do servidor / storage - Compatível com servidor HPProliant ML350G6 (SN:BRG048N0M3 - PID 594869-201) - Garantia mínima: 12 meses. 	Unidade	R\$ 952,17	52	R\$ 49.512,84
55	<p>Disco Hot plug SATA 6Gb/s 1TB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade do disco rígido: 1 TB - Velocidade de rotação: 7200 rpm - Transferência de dados: 600 MBps - Formato (Drive): 3.5 polegadas - Compatível com servidor Dell PowerEdge T430 - Garantia mínima: 12 meses 	Unidade	R\$ 908,53	43	R\$ 39.066,79
56	<p>HD EXTERNO 2 TB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB; - Velocidade: 4,8 GB/s; - Garantia mínima 12 meses; - Referência: SEAGATE PART NUMBER: STEA2000400 	Unidade	R\$ 595,13	110	R\$ 65.464,30

57	<p>BATERIA NOBREAK 12V 7,2AH - Tipo 1</p> <p>Configurações Mínimas: - Tipo: VRLA (bateria selada de chumbo ácido, livre de manutenção); - Tensão nominal: 12V; - Capacidade nominal: 7,2Ah; - Compatível com Nobreak SMS MANAGER NET4 + (uSM1400Bi) 05; - Garantia de 12 meses</p> <p>Observação: Com base com o Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, podemos solicitar a empresa fornecedora das baterias o recolhimento de baterias usadas no Campus. Caso a unidade possua bateria à ser trocada no momento da entrega da mercadoria.</p>	Unidade	R\$ 135,18	317	R\$ 42.852,06
58	<p>BATERIA NOBREAK 12V 18AH - Tipo 2</p> <p>Configurações Mínimas: - Tipo: VRLA (bateria selada de chumbo ácido, livre de manutenção); - Tensão nominal: 12V; - Capacidade nominal: 18Ah; 04; - Compatível com Nobreak TS SHARE UPS 3200 05; - Garantia de 12 meses</p> <p>Observação: Com base com o Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, podemos solicitar a empresa fornecedora das baterias o recolhimento de baterias usadas no Campus. Caso a unidade possua bateria à ser trocada no momento da entrega da mercadoria.</p>	Unidade	R\$238,26	154	R\$ 36.692,04
59	<p>Notebook</p> <p>Especificações:</p> <p>Processador: - 8a geração ou superior, core i5 ou i7 ou compatível, quad-core ou hexa-core;</p> <p>- Cache: 6 MB ou superior. Memória: 8 GB, LPDDR3, 2133MHz com Placa de Vídeo dedicada de 2 GB GDDR5 ou 16 GB, LPDDR4, 2133MHz com Placa de Vídeo On-board. Disco Rígido: 512 GB, SSD, interface PCIe NVMe M.2. Tela: 13.3" ou 13.4", Full HD. Webcam: HD 720p. Placa de rede (comunicação): 802.11ac (WiFi) e Bluetooth. Sistema Operacional: Windows 10 Pro, de 64 bits, Português (Brasil) ou MAC OS. Com fonte de Alimentação: Bivolt. Com bateria de carga rápida. Interfaces: Entrada de áudio para fone de ouvido e microfone, USB 3.1 Gen 1 ou 2 Tipo-C, HDMI e Leitor de Cartão. Cor: Prata ou Preto.</p> <p>Com mochila para transporte. Com manuais e garantia de 1 ano ou mais no local.</p>	Unidade	R\$ 9.036,85	176	R\$ 1.590.485,60
60	<p>Câmera Digital 12.1 Megapixels com HDR, gravação de vídeos em 4K e 1080p fullHD, tela LCD touchscreen, com estabilizador de imagem e abertura do diafragma f/5.6, totalmente à prova d'água até 10 metros de profundidade, com microfone embutido e com funções por comando de voz, entrada para microfone e áudio de 3,5 mm, áudio estéreo, alto-falante embutido, com GPS, comunicação Wi-fi, Bluetooth, USB-C, entrada para cartões de memória Micro SD, com bateria recarregável removível, menu em uso em português, cor preta, com suporte adesivo curvo, parafuso de ajuste manual, fivela de montagem. Garantia: 12 meses. Dimensões máximas da câmera sem embalagens (AxLxP): 70x50x32 mm. Peso máximo da câmera sem embalagens: 0,200 kg.</p> <p>Modelo de referência: Câmera Digital GoPro Hero 8 Black com 12 MP, Gravação em 4K - CHDHX-801-LW</p>	Unidade	R\$ 3.419,93	21	R\$ 71.818,53
61	<p>Microrretífica 130W com Jogo de Acessórios 252 Peças, 220V</p> <p>Microrretífica 130W com Jogo de Acessórios 252 Peças (lixas, discos, brocas, escovas, extensão), 220V, velocidade de 8000 – 33000rpm. Garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: Microrretífica 130W com Jogo de Acessórios 252 Peças - GAMMA-G19502</p>	Unidade	R\$ 361,80	20	R\$ 7.236,00
					R\$ 15.005,76

62	<p>Multímetro digital portátil TRUE RMS, com LCD de 3 ¼ dígitos com iluminação, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holster protetor, congelamento de leitura, modo relativo, desligamento automático e mudança de faixa automática. Para medição de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, duty cycle, temperatura e testes de diodo e continuidade. Precisão básica de 0,5%, com dimensões de 190x88x27,5mm, alimentação através de Bateria 9V e garantia de 12 meses.</p> <p>Modelo de referência:</p> <p>Multímetro Digital TRUE-RMS - HIKARI- HM-2090</p>	Unidade	R\$ 312,62	48	
63	<p>Parafusadeira/Furadeira</p> <p>/Furadeira com bateria 20V 1,5Ah lítion, carregador bivolt, 0 - 650 RPM, controle de torque de 11 posições, maleta e 45 acessórios (Brocas e pontas de chaves), garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: Parafusadeira/Furadeira BLACK+DECKER-LD120KA-BR</p>	Unidade	R\$ 490,05	29	R\$ 14.211,45
64	<p>Pistola de cola quente</p> <p>Pistola de cola quente profissional 150W, para bastão de cola de 11,5mm, bivolt, garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: Pistola de Cola Quente Profissional HPC-150 150W Bivolt - HIKARI-21K912</p>	Unidade	R\$ 127,22	83	R\$ 10.559,26
65	<p>Smart TV LED 4K com tela de 50"</p> <p>Smart TV LED 4K, tecnologia LED, com tela de 50", suporte a tecnologia HDR, Resolução: 3840x2160 pixels, com 2 Alto-falantes 2x8W RMS Dolby Audio, com conexão Wi-Fi e Bluetooth, 3 ou mais entradas HDMI, 2 ou mais entradas USB, 1 entrada de cabo de rede LAN (RJ-45), entrada de áudio estéreo/mono, entrada ANT/CABLE estéreo/mono, 1 saída de Fone de Ouvido, com funções SAP, decodificador de sinal (DTV), conversor integrado, controle remoto com comando de voz, google assistant, frequência de 120 Hz, consumo de energia de 0,5 - 145 W, Selo Procel (Eficiência Energética): A, bivolt, com controle remoto, base e cabo de alimentação. Menu e manual em português. Com garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: TV TCL 50P8M</p>	Unidade	R\$ 2.324,12	61	R\$ 141.771,32
66	<p>Serra Tico-Tico</p> <p>Serra Tico-Tico de Bancada 70W 220V, rotação (rpm) de 1.500 - 2.250, para corte de MDF, chapas de metal, acrílico, plástico e papelão. Garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: Serra Tico-Tico de Bancada 70W - DREMEL-MOTO-SAW</p>	Unidade	R\$ 875,84	16	R\$ 14.013,44
67	<p>Aspirador de Pó e Líquido Profissional 1400W de potência e reservatório de 20 Litros, com dois ou mais bicos, sucção de 170mbar, ruído de 90 dB(A) ou inferior, 220 V, garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: Aspirador de Pó e Líquido Profissional KARCHER-162900</p>	Unidade	R\$ 446,07	14	R\$ 6.244,98
68	<p>Estação de Solda e Retrabalho de Ar Quente 220V, com ferro de solda de 200°C – 480°C, com potência de consumo de 50w; com soprador de ar quente de 150°C - 500°C, painel de controle individualizado; 2 visores digitais para amostragem de temperatura, ajuste do soprador de ar em vazão e temperatura), ajuste da temperatura do ferro de solda, 2 Chaves ON/OFF independentes, suporte para ferro de solda com esponja vegetal, suporte para soprador de ar, 5 bocais diferentes para soprador de ar, estrutura com revestimento antiestático e alça de transporte, garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência:</p> <p>Estação de Solda e Retrabalho de Ar Quente 702B+ Yaxun 2 em 1</p>	Unidade	R\$ 999,91	15	R\$ 14.998,65
69	<p>Exaustor de Fumaça Bancada ESD 23w 220V com filtro de carvão ativado e inclinação regulável, sucção máxima: 1,07m³/min, dimensões: 220x270x168mm, garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: Exaustor de Fumaça Bancada Hikari HK700 - 220V.</p>	Unidade	R\$ 565,22	19	R\$ 10.739,18
					R\$ 4.969,02

70	<p>Morsa Torno de Bancada 8 polegadas com Base Giratória com bigorna, mordente removível com relevo, garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: Morsa Torno de Bancada 8 Pol. com Base Giratória - SPARTA-186295.</p>	Unidade	R\$ 354,93	14	
71	<p>Projektor Multimídia 3LCD de 3 chips de 3600 lumens com rede sem fio (Wireless), com suporte a resoluções 1280×800 WXGA, formato 16:10, padrões de vídeo: NTSC, PAL, PAL-M, projeção em distâncias entre: 0,91 - 10,89 metros, capacidade de projeção com tamanho de 100" a uma distância de 2,8 metros, contraste de pelo menos 15.000:1, entrada HDMI (conector Tipo A), VGA (conector de 15 pinos D-SUB15), entrada USB (tipo A e tipo B) com função de correção trapezoidal vertical e horizontal digital, função de rotação da projeção em 180°, deve possibilitar fixação no teto, deve possuir mecanismo próprio para ajuste de altura com regulagem de diferentes níveis, com controle remoto, alto falante embutido, deve possuir lâmpada substituível com vida útil de pelo menos 6.000 horas (modo normal), fonte de alimentação bivolt (100-240v / 50-60Hz.) com cabo de alimentação, deve estar de acordo com normas RoHS. Bolsa para transporte. Com garantia de 3 anos.</p> <p>Modelo de referência: Projektor multimídia Powerlite W42+ Epson</p>	Unidade	R\$ 4.098,57	236	R\$ 967.262,52
72	<p>Smart TV LED com tela de 32", suporte a tecnologia HDR, Resolução: 1366 x 768 pixels ou superior, com 2 Alto-falantes 2x8W RMS Dolby Audio, com conexão Wi-Fi e Bluetooth, 2 ou mais entradas HDMI, 1 ou mais entradas USB, 1 entrada de cabo de rede LAN (RJ-45), 1 saída de Fone de Ouvido, com funções SAP, decodificador de sinal (DTV), conversor integrado, controle remoto com comando de voz, google assistant, consumo de energia de 0,5 - 45 W, Selo Procel (Eficiência Energética): A, bivolt, com controle remoto, base e cabo de alimentação. Menu e manual em português. Com garantia de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: TV TCL TC32S6500.</p>	Unidade	R\$ 1.072,08	46	R\$ 49.315,68
73	<p>Pulseira antiestática com fio</p> <p>Pulseira antiestática com fio, resistor: 1MO; - Comprimento do cabo: Extensível até 1,5m;</p> <p>-Própria para manutenção em computadores.</p> <p>Modelo de referência: HK-102 HIKARI</p>	Unidade	R\$ 15,97	161	R\$ 2.571,17
74	<p>Fonte de Alimentação ATX, Auto bivolt(100/240V) com no mínimo 250W de Potência. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO SAÍDA 3,3V/ 5V/12V/ 5VSB, CORRENTE SAÍDA 30/0,5/1/2,5, Conectores para Alimentação de Hds SATA e IDE.</p> <p>Modelo de referência: Taicon Ta-S500</p>	Unidade	R\$ 113,20	70	R\$ 7.924,00
75	<p>Kit de ferramentas para manutenção de computadores com o mínimo de 13 Peças + Estojo com zíper Composição mínima do Kit: -1 Chave de fenda 3/16' -1 Chave de fenda 1/8' -1 Chave phillips # 1 -1 Chave phillips # 0 -1 Chave de torque T 15 -1 Chave de fenda soquete 1/4' -1 Chave de fenda soquete 3/16' -1 Chave teste -1 Tubo para acessórios e componentes -1 Alicates de bico longo 5' -1 Alicates de corte 5' -1 Pinça -1 Extrator de componentes com 3 garras -1 Extrator de componentes com 2 garras</p>	Unidade	R\$ 168,64	127	R\$ 21.417,28
76	<p>TESTADOR, CONECTORES RJ-45, BATERIA 9, PADRÃO 568 A / 568 B, APLICAÇÃO TESTADOR DE CABOS UTP</p> <p>Testador para Cabo de Rede e Telefonia. Para cabos com conectores Rj-11 e Rj-45 Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (tera) Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado Alimentação: uma bateria 9 volts. Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; Botão de posição (ligado, desligado);</p> <p>Modelo de referência: Dmix</p>	Unidade	R\$ 134,04	108	R\$ 14.476,32
77	<p>ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, TIPO CABO ISOLADO, APLICAÇÃO CONECTORES RJ11 E RJ45, CARACTERÍSTICAS</p>	Unidade	R\$ 100,83	114	R\$ 11.494,62

ADICIONAIS PARA SISTEMA DE COMPRESSÃO

Corpo Anatômico.
 - Hastes Em Ferro Fundido.
 - Cabo Emborrachado Ou Em Pvc Rígido.
 - Matriz/Cabeça De Conectorização De Alta Precisão.
 - Com Catraca Ou Regulador De Pressão.
 - Lâmina Removível.

Modelo de referência: Networkbox TL-N568R

FONTE POE

Injetor PoE (power injector) para alimentação de dispositivos PoE:
 Deve permitir o fornecimento de energia conforme o padrão 802.3af, provendo até 30W de potência para o dispositivo a ser alimentado;
 Deve possuir 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para o ponto de acesso. Ambas as portas devem operar em Gigabit;
 Deve acompanhar cabos e acessórios para o seu perfeito funcionamento;
 Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60Hz. Deve ser incluído cabo para conexão à rede elétrica no padrão brasileiro;
 Garantia de 12 meses;

Fonte/POE compatível com o equipamento Access Point ZyXEL modelo: WAC6103D-I

Modelo Referência: Injetor PoE POE12-HP-EU0102F

78 unidade

R\$ 213,75

370

R\$ 79.087,50

NOBREAK 6KVA

Nobreak - capacidade 6.000 Kva.: Topologia on-line senoidal de dupla conversão (true on-line) monofásico; Função PFC (Correção do Fator de Potência) opcional; Instalação e funcionamento simplificado; Monovolt entrada 220V~ e saída 220V~; Filtro de linha incorporado; Saída isolada da rede (isolação galvânica) opcional; Permite ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica (DC Start); Saída senoidal, com baixa distorção, e inversor sincronizado com a rede; Proteção total contra falhas e irregularidades na rede, sobrecarga, sobreaquecimento e curtos na saída; Recarga automática e proteção contra descarga total das baterias; Conector po "engate rápido" para expansão do tempo de autonomia ou através de bornes; Bypass acionado automaticamente em caso de falha, sobrecarga e sobretemperatura no inversor, isolamento galvânica (opcional); Chave estática; Comunicação RS-232 ou USB (opcional) para comunicação e monitoração; Display de cristal líquido; Sinalização audiovisual para queda de rede, final do tempo de autonomia, sobreaquecimento do sistema, bypass em operação e condições anormais de funcionamento. "

Modelo Referência: Sinus Double II DSP

79 unidade

R\$ 13.861,11

17

R\$ 235.638,87

Memória RAM DDR-3 PC3-10600

- SDRAM DDR3 sem buffer e não ECC;
 - Capacidade: 8GB;
 - Clock: 1333Mhz;
 - Compatível com PC HP Compaq 6005 PRO

80 unidade

R\$ 406,18

150

R\$ 60.927,00

Cabo de dados sata 3.0 180°/90° 6 Gbps com travas

- Cabo SATA interno 7 vias, PlusCable, utilizado para para ligação de periféricos SATA, como HDs e unidades de CD/DVD.
 - Conector em 180 graus (reto) com trava metálica.
 - Suporta taxa de transferência de 150 MB/s (SATA 1.0) e 300 MB/s (SATA 2.0).
 - Comprimento do cabo de 50 centímetros.
 - Cabo flexível.

81 unidade

R\$ 8,45

180

R\$ 1.521,00

PLACA MÃE, COMPONENTES SOCKET LGA1155, 4 SLOTS DIMM 240 PINOS, APLICAÇÃO PROCESSADORES I3, I5 E I7, TIPO PORTAS 14 PORTAS USB, TIPO CONECTORES SATA 2 E3, PCI/1 PCI-EXPRESS, FREQUÊNCIA 1600/1066/1333, MEMÓRIA EXPANSÃO 32 GB.
 A placa deve ser compatível com modelo de gabinete:
 Infoway ST4265 Itautec

82 unidade

R\$ 332,91

30

R\$ 9.987,30

Memória DDR4 8GB Frequência 2400Mhz,

83 unidade

R\$ 353,14

225

R\$ 79.456,50

	Atendendo as especificações do Padrao JEDEC com Latências CL15, 288 Pinos, Tensão de 1,2v Deve possuir dissipador de Calor, e suportar a Tecnologia Intel XMP, Plug & Play, garantia vitalícia. Modelo de Referência: Kingston HyperX HX424C15FB3/8				
84	Disco de estado sólido M.2 NVME, Interface PCIe Gen3, com fator de forma física no padrão 2280 com capacidade de 256 GB, Tipo de memória utiliza 3D NAND Flash TLC, Taxas de Leitura 3500 MB/s e gravação 3000 MB/s, MTBF máximo 2.000.000 Horas com garantia de 5 anos. Modelo de Referência ADATA ASX8100NP-256GT-C	unidade	R\$ 517,97	130	R\$ 67.336,10
85	Servidor Tipo Blade Servidor, tipo: lâmina (blade servers), processadores físicos: 2, núcleos por processador: superior a 20, memória ram: superior a 1 tb., interface rede lan: 2, interface rede san: 2, armazenamento sata: sem discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: sem discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap,hot plug), sistema operacional: sem sistema operacional, garantia on site: superior 48 meses	unidade	R\$ 80.000,00	3	R\$ 240.000,00
86	DVR Gravador DE 16 CANAIS Sistema Processador principal: dual core ou superior; Sistema operacional: Linux embarcado; Vídeo Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR; Intelbras Multi HD® Compatibilidade: Analógica NTSC / PAL; HDCVI: 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 4MP / 1080p / 720p; AHD : 4MP / 1080p / 720p; IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p; Áudio Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI devem ser compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω). Saída de áudio :1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω). Display Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC. Resoluções de saída: (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC). Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação; Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação: HDCVI, AHD, HDTVI: 16 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 12 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS); IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS); Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Intervalo de gravação:	unidade	R\$ 1.350,97	8	R\$ 10.807,73

1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarma: 1

~ 300 seg;

Detecção de vídeo

Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro;

Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento;

Inteligência de vídeo: Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado;

Reprodução e backup

Reprodução síncrona: 1/4/9/16;

Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento.

Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso,

Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital.

Modo de backup: Dispositivo USB

(com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido;

Rede

Gigabit Ethernet: RJ45

(10/100/1000 Mbps);

Throughput: 96 Mbps;

Funções e protocolos: HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP;

Conexões simultâneas: 128 conexões;

Aplicativo para smartphones:

iPhone, iPad e dispositivos Android;

Armazenamento

Disco rígido interno: 1 porta padrão

SATA para até 12 TB;

Fonte de alimentação: 12 Vdc /

2A 10 W (sem disco rígido);

A fonte de alimentação com entrada de 100-240 Vac deve ser entregue juntamente com o DVR.

Equipamento de referência:

DVR Intelbras 16 Canais Full HD

MHDX 3116 1080p Multi HD + 8

Canais IP 5 Mp.

Com no mínimo 1 ano de garantia.

87	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	unidade	R\$ 506,67	16	R\$ 8.106,72
88	Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	unidade	R\$ 332,99	33	R\$ 10.988,67
89	Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	unidade	R\$ 6.711,75	2	R\$ 13.423,50
90	Idem ao Item 16 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	unidade	R\$ 4,06	3.000	R\$ 12.180,00
91	Idem ao Item 22 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	unidade	R\$ 559,52	70	R\$ 39.166,40
92	Idem ao Item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	unidade	R\$ 312,96	38	R\$ 11.892,48
93	Idem ao Item 27 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	unidade	R\$ 565,92	38	R\$ 21.504,96
94	Idem ao Item 28 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	unidade	R\$ 5.030,68	7	R\$ 35.214,76
95	Idem ao Item 29 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	unidade	R\$ 15.768,88	2	R\$ 31.537,76

96	<i>Idem ao Item 30 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %</i>	unidade	R\$ 26.743,38	2	R\$ 53.486,76
97	<i>Idem ao Item 31 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %</i>	unidade	R\$ 596,28	61	R\$ 36.373,08
98	<i>Idem ao Item 41 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %</i>	unidade	R\$ 4.656,24	3	R\$ 13.968,72
99	<i>Idem ao Item 42 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %</i>	unidade	R\$ 1.869,33	9	R\$ 16.823,97
100	<i>Idem ao Item 59 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %</i>	unidade	R\$ 9.036,85	8	R\$ 72.294,80
101	<i>Idem ao Item 65 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %</i>	unidade	R\$ 2.324,12	7	R\$ 16.268,84
102	<i>Idem ao Item 71 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %</i>	unidade	R\$ 4.098,57	19	R\$ 77.872,83
103	<i>Idem ao Item 79 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %</i>	unidade	R\$ 13.861,11	2	R\$ 27.722,22
104	<i>Idem ao Item 83 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %</i>	unidade	R\$ 353,14	25	R\$ 8.828,50
105	<i>Idem ao Item 85 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %</i>	unidade	R\$ 80.000,00	1	R\$ 80.000,00
106	CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO\, TIPO CONDUTOR:TRANÇADO FLEXÍVEL\, TIPO CABO:PATCH CORD\, COR:AZUL\, PADRÃO CABEAMENTO:GIGALAN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORIZADO\, CATEGORIA:6\, COMPRIMENTO:1\,5 M\, CONECTOR:RJ-45 tamanho do cabo: 1,5 metros	unidade	R\$ 32,78	600	R\$ 19.668,00
107	Computador portátil Microcomputador portátil (notebook), 1TB, Placa de Vídeo NVIDIA GeForce MX110 com 2GB dedicados GDDR5, Tela Full HD 15.6", Windows 10, Bluetooth 4. 2; wi-Fi a/c 1 x 1 ultra rápido; alto falantes com certificação dolby audio (2 x 1. 5w) para um som alto e definido, leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sdxc, mmc).	unidade	R\$ 4.235,32	1	R\$ 4.235,32

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

1.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

1.7. condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	ARAGUAÍNA	ARAGUATINS	COLINAS DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS	GURUPI	PALMAS	PARAÍSO DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL	REITORIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	LAGOA DA CONFUSÃO	PEDRO AFONSO
1	15	10	40	30	30	20	15	15	5	10	8	5
2	5	10	20	14	30	20	15	10	-	10	7	6
3	30	10	17	20	35	70	40	50	5	4	4	10
4	10	10	10	30	35	70	50	10	5	10	10	3
5	15	-	6	4	-	15	6	5	-	2	-	3

6	60	20	5	-	35	100	30	20	5	4	-	5
7	10	3	10	20	2	20	30	20	5	5	2	5
8	4	-	2	2	1	2	3	2	5	1	1	2
9	4	1	1	2	1	-	1	2	1	1	1	2
10	4	-	2	2	1	2	1	2	4	1	1	2
11	6	3	4	4	1	4	3	4	2	2	4	4
12	4	-	3	2	3	4	3	2	7	2	1	2
13	6	1	4	3	2	2	2	2	-	2	-	3
14	10	-	2	2	10	4	4	4	4	2	1	2
15	6	1	2	2	2	10	2	2	2	4	-	2
16	4.000	4.000	5.000	-	-	-	4.000	3.000	-	1.000	1.000	1.000
17	20	20	40	-	-	20	10	-	-	10	10	6
18	20	20	20	-	-	-	15	-	-	10	10	6
19	6	2	6	-	-	-	12	-	-	2	1	1
20	10	6	20	-	2	20	2	4	-	1	-	1
21	2	-	1	5	-	5	2	4	-	1	1	1
22	150	130	10	12	60	100	100	-	-	10	10	50
23	4	1	-	-	2	-	1	2	-	-	-	1
24	150	60	2	-	-	100	20	-	-	5	-	-
25	60	30	10	15	20	50	20	41	14	10	2	15
26	60	30	40	12	10	10	20	41	7	20	11	15
27	22	40	15	30	15	30	30	40	50	40	10	15
28	15	-	3	8	3	30	3	-	-	-	-	-
29	10	-	1	1	-	-	3	1	-	1	1	1
30	6	1	1	-	1	-	2	1	-	1	-	1
31	120	159	40	8	20	50	40	60	5	20	4	18
32	10	-	6	2	-	6	6	-	5	10	10	2
33	30	20	10	-	-	-	30	-	10	20	-	10
	15	10	20	-	2	10	15	5	-	5	6	5

34												
35	60	1	4	18	5	-	30	20	-	10	-	10
36	30	2	20	-	-	50	50	-	2	2	-	5
37	20	2	-	-	-	50	50	-	-	2	-	5
38	40	-	6	6	-	50	60	25	-	4	3	8
39	30	10	20	14	20	60	60	20	10	3	3	10
40	9	-	10	4	5	5	5	-	-	2	-	2
41	6	6	2	1	2	-	2	2	-	1	1	1
42	30	20	-	2	2	20	-	2	-	2	-	2
43	30	100	45	30	-	20	30	-	-	40	-	30
44	5	-	10	-	10	20	30	-	-	2	-	1
45	5	-	-	-	-	20	30	-	-	-	-	-
46	20	-	2	-	-	-	30	20	-	-	-	5
47	80	-	1	-	-	-	40	30	-	-	-	-
48	15	-	10	-	-	-	30	20	-	-	-	-
49	100	-	50	40	-	100	100	200	30	20	20	-
50	100	-	50	40	-	100	30	50	20	20	20	-
51	100	-	1	-	-	120	50	-	10	15	10	-
52	60	-	10	-	-	-	50	-	10	15	10	-
53	1	-	6	8	-	-	25	-	20	-	-	-
54	20	12	-	-	-	-	10	10	-	-	-	-
55	1	12	10	8	-	-	10	-	-	-	-	2
56	30	-	2	6	10	5	20	15	4	6	8	4
57	50	25	12	30	-	100	20	-	50	10	10	10
58	20	12	12	4	-	100	4	-	-	2	-	-
59	60	2	2	-	40	10x'	30	20	-	5	2	5
60	6	-	1	2	2	2	1	3	-	1	1	2
61	6	-	1	1	-	2	5	-	-	4	-	1
62	6	-	1	6	-	2	30	-	1	2	-	-

91	-	-	-	-	-	-	-	40	30	-	-	-
92	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	8
93	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	-	1	-	-	-	-	-	5	-	1	-	-
95	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
96	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
97	-	61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
99	-	-	4	-	-	-	4	-	-	-	1	-
100	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-
101	-	-	-	-	5	-	2	-	-	-	-	-
102	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
104	25	-	-	-	--	-	-	--	--	-	-	-
105	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
106	-	600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação para o *Campus* Paraíso do Tocantins e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins tem como objetivo promover a continuidade e melhoria do atendimento à comunidade acadêmica, adquirindo componentes para a manutenção de dispositivos de TI e recursos de modo a proporcionar aumento na capacidade de distribuição do acesso à Internet nos *campi* e a assistência em tempo hábil das estações de trabalho, possibilitando maior velocidade, segurança e estabilidade as comunicações e reduzindo falhas intercorrentes dos equipamentos, atendendo assim às diversas necessidades dos setores a interligação com os sistemas e minimizando os prejuízos às atividades institucionais.

2.2. Os equipamentos solicitados pelo setor de comunicação se fazem necessários para o bom andamento e cumprimento de forma satisfatória das atividades realizadas pelo setor, dentre as quais destaco o registro fotográfico das ações praticadas na unidade, assim como execução dos serviços de cerimonial, cobertura jornalística e assessoria de imprensa em eventos, solenidades e ações externas desenvolvidos pela instituição, ou nos quais a mesma é parceira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Avaliação da IN MPOG 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2. Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso.

4.3. Bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível:

4.4. Informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência.

4.5. O LFDA-PA especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a

degradação inerente do conteúdo. O LFDAPA solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite.

4.6. Que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento:

4.7. Tratam-se de itens descartáveis - caixas, formas, isopores, das embalagens de transporte.

4.8. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO, ed. 2016:

4.8.1. O Licitante deve atender, no que couber.

4.9. A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014: Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit:

4.9.1. Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

4.9.1.1. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens que constituem o objeto deste Termo de referência enquadram-se no conceito comum, nos termos da Lei 10.520/02, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, constatando-se, ainda, que a solução é fornecida por mais de uma empresa no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços:

ÓRGÃO	UASG	CNPJ Nº	NOME DA UASG	ENDEREÇO:
IFTO	158131	10.742.006/0001-98	REITORIA – PALMAS/TO	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2257
	158511	10.742.006/0006-00	CAMPUS ARAGUAÍNA/TO	Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, CEP Nº 77.827-050, Setor Simba, Araguaína-TO. TEL: (63)3414-0446.
	158337	10.742.006/0002-79	CAMPUS ARAGUATINS/TO	Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, CEP nº 77.950-000. TEL: (63)-3474-4800/4806
	158336	10.742.006/0003-50	CAMPUS PALMAS/TO	AE 310 Sul, Avenida NS 10, esquina com Avenida LO 05, S/N, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-090, Palmas - TO
	158489	10.742.006/0004-30	CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS	Dt Agroindustrial, Br 153, Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPST 151, Paraíso do Tocantins. TEL (63) 3361-0310/0300
	158557	10.742.006/0007-83	CAMPUS PORTO NACIONAL/TO	Avenida Tocantinia, SN, Jardim América, Porto Nacional CEP Nº 77.500-000, CXPST 34, Porto Nacional-TO. TEL Nº 3363-9700/9704
	158556	10.742.006/0005-11	CAMPUS GURUPI/TO	Alameda Madri Esquina com a Rua Saragoça, nº 545, Jardim Sevilha, CEP Nº 77.410-470. TEL Nº (63) 3311-5400/5410
	158628	10.742.006/0008-48	DIANÓPOLIS/TO	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis – TO. (fone: 63 - 9992-5276)
	158633	10.724.006/0009-45	COLINAS DO TOCANTINS	Avenida Tiradentes, nº 373 (Fundação Maçônica) Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO – CEP nº: 77.760-000
	158131	Em implantação	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	Rua João Maximino de Alencar, nº 728, centro, CEP 77.493-000
158131	Em implantação	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA/TO	Rua do Açude, s/ n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000	

158131

Em implantação

CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO/TO

Avenida das mongubeiras, Setor aeroporto, nº 410, CEP Nº 77.710-000.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e Anexos.

6.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos materiais e os valores destacados das retenções, se houver.

6.8. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, Edital e Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do IFTO, que os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição.

6.9. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

6.10. Os materiais entregues deverão ser novos e devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

6.11. Caso o objeto seja diferente do proposto ou apresentar defeito, será considerado não entregue.

6.12. A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

6.13. Todas as despesas com a coleta e envio dos materiais recusados pela CONTRATANTE ficará a cargo da CONTRATADA obedecendo os prazos especificados neste de Termo de Referência, Edital e Anexos.

6.14. Os materiais serão recebidos e atestados por servidor designado pelo IFTO, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades, e será vistoriado.

6.14.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo;

6.14.2. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, imperfeições e/ou vícios de fabricação;

6.14.3. Na hipótese de ocorrer à inobservância de qualquer condição determinada à CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

6.14.4. O IFTO se reserva o direito de suspender o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeita condição ou estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

6.15. Requisitos de Garantia e Manutenção:

6.15.1. Os serviços de manutenção poderão ser prestados pela CONTRATADA ou por representante indicada pela CONTRATADA ou pelo fabricante da solução, sem prejuízo a responsabilidade integral da CONTRATADA;

6.15.2. A manutenção técnica do tipo “corretiva” será realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA (ou a outra informada pela CONTRATADA) via telefone (com número do tipo “0800” caso a Central de Atendimento esteja fora do Estado do Tocantins) ou Internet ou e-mail ou outra forma de contato;

6.15.3. A CONTRATADA deve disponibilizar a central atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias da semana (de segunda a sexta-feira, exceto feriados) e equipe com conhecimentos sólidos no funcionamento e operação da solução de gestão;

6.15.4. A reparação ou substituição do material por equipamento (novo e sem uso) que apresentar defeitos, falhas ou incapacidade plena de funcionamento seja por falha de hardware, software ou outros deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a

contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;

6.15.5. Os objetos que apresentarem defeitos deverão ser retirados pela CONTRATADA após sua notificação pela CONTRATANTE, nos locais especificados no **item 1.2 do presente Termo**, em dias e horários de expediente previamente acordado com o setor/servidor responsável da Unidade demandante.

6.15.6. A CONTRATADA fornecerá pacotes de atualização e correção dos equipamentos mediante falhas comprovadas de segurança em *software*, *firmware* ou *drivers* dos aparelhos que integrem o objeto do contrato quando couber.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve assumir inteira e total responsabilidade por todos os riscos e os custos/despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações/encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos, e ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. entregar materiais que estejam dentro das normas de qualidade exigidas no mercado, comprovando as verificações dos mesmos através de documento ou selo de qualidade, nos produtos (quando houver), emitida por entidade competente;

8.1.3. fornecer garantia, conforme especificação do item, a fim de reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.3.1. entregar o objeto acompanhado de seus manuais e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Indicar um funcionário para a função de Supervisor do CONTRATO (PREPOSTO), sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao IFTO para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.9. não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, a execução do objeto da presente Licitação, com exceção das obrigações acessórias (ex. transporte e entrega).

8.1.10. pagar os salários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto do Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

8.1.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio da Contratante ou a terceiros, seja por ação ou omissão.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.1.1. Para a garantia ou manutenção do objeto que a critério da CONTRATADA seja necessário ser prestado pelo FABRICANTE da solução, poderá ocorrer a subcontratação, pois, se entende que o FABRICANTE é parte fundamental à garantia de funcionamento da solução, onde neste caso, poderá a CONTRATADA utilizar de todo e qualquer serviço do FABRICANTE ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, desde que não acarrete ônus a CONTRATANTE.

9.1.2. A responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, incluindo a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a

CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações contratuais do objeto cabe a CONTRATADA.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.1.6. não mantiver a proposta.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O valor máximo aceitável para a contratação, está descrito no item 1.1 deste termo de referência.

Paraíso do Tocantins, 08 de outubro de 2020.

Elaborado por:

Fabricio Barbosa da Costa
Coordenador de Compras e Licitação

Aprovado por:

Flávio Eliziário de Souza
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Barbosa da Costa, Coordenador**, em 11/11/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135418** e o código CRC **F4C2EFA0**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 42

O Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins-TO, Cep: 77.600-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0004-30, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de de de 200..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 19/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Quantitativo total dos itens:

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	ARAGUAÍNA	ARAGUATINS	COLINAS DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS	GURUPI	PALMAS	PARAÍSO DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL	REITORIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	LAGOA DA CONFUSÃO	PEDRO AFONSO
1	15	10	40	30	30	20	15	15	5	10	8	5
2	5	10	20	14	30	20	15	10	-	10	7	6
3	30	10	17	20	35	70	40	50	5	4	4	10
4	10	10	10	30	35	70	50	10	5	10	10	3
5	15	-	6	4	-	15	6	5	-	2	-	3
6	60	20	5	-	35	100	30	20	5	4	-	5

7	10	3	10	20	2	20	30	20	5	5	2	5
8	4	-	2	2	1	2	3	2	5	1	1	2
9	4	1	1	2	1	-	1	2	1	1	1	2
10	4	-	2	2	1	2	1	2	4	1	1	2
11	6	3	4	4	1	4	3	4	2	2	4	4
12	4	-	3	2	3	4	3	2	7	2	1	2
13	6	1	4	3	2	2	2	2	-	2	-	3
14	10	-	2	2	10	4	4	4	4	2	1	2
15	6	1	2	2	2	10	2	2	2	4	-	2
16	4.000	4.000	5.000	-	-	-	4.000	3.000	-	1.000	1.000	1.000
17	20	20	40	-	-	20	10	-	-	10	10	6
18	20	20	20	-	-	-	15	-	-	10	10	6
19	6	2	6	-	-	-	12	-	-	2	1	1
20	10	6	20	-	2	20	2	4	-	1	-	1
21	2	-	1	5	-	5	2	4	-	1	1	1
22	150	130	10	12	60	100	100	-	-	10	10	50
23	4	1	-	-	2	-	1	2	-	-	-	1
24	150	60	2	-	-	100	20	-	-	5	-	-
25	60	30	10	15	20	50	20	41	14	10	2	15
26	60	30	40	12	10	10	20	41	7	20	11	15
27	22	40	15	30	15	30	30	40	50	40	10	15
28	15	-	3	8	3	30	3	-	-	-	-	-
29	10	-	1	1	-	-	3	1	-	1	1	1
30	6	1	1	-	1	-	2	1	-	1	-	1
31	120	159	40	8	20	50	40	60	5	20	4	18
32	10	-	6	2	-	6	6	-	5	10	10	2
33	30	20	10	-	-	-	30	-	10	20	-	10
34	15	10	20	-	2	10	15	5	-	5	6	5
	60	1	4	18	5	-	30	20	-	10	-	10

35												
36	30	2	20	-	-	50	50	-	2	2	-	5
37	20	2	-	-	-	50	50	-	-	2	-	5
38	40	-	6	6	-	50	60	25	-	4	3	8
39	30	10	20	14	20	60	60	20	10	3	3	10
40	9	-	10	4	5	5	5	-	-	2	-	2
41	6	6	2	1	2	-	2	2	-	1	1	1
42	30	20	-	2	2	20	-	2	-	2	-	2
43	30	100	45	30	-	20	30	-	-	40	-	30
44	5	-	10	-	10	20	30	-	-	2	-	1
45	5	-	-	-	-	20	30	-	-	-	-	-
46	20	-	2	-	-	-	30	20	-	-	-	5
47	80	-	1	-	-	-	40	30	-	-	-	-
48	15	-	10	-	-	-	30	20	-	-	-	-
49	100	-	50	40	-	100	100	200	30	20	20	-
50	100	-	50	40	-	100	30	50	20	20	20	-
51	100	-	1	-	-	120	50	-	10	15	10	-
52	60	-	10	-	-	-	50	-	10	15	10	-
53	1	-	6	8	-	-	25	-	20	-	-	-
54	20	12	-	-	-	-	10	10	-	-	-	-
55	1	12	10	8	-	-	10	-	-	-	-	2
56	30	-	2	6	10	5	20	15	4	6	8	4
57	50	25	12	30	-	100	20	-	50	10	10	10
58	20	12	12	4	-	100	4	-	-	2	-	-
59	60	2	2	-	40	-	30	20	-	5	2	5
60	6	-	1	2	2	2	1	3	-	1	1	2
61	6	-	1	1	-	2	5	-	-	4	-	1
62	6	-	1	6	-	2	30	-	1	2	-	-
63	6	3	1	4	-	2	5	2	1	4	-	1

92	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	8
93	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	-	1	-	-	-	-	-	5	-	1	-	-
95	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
96	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
97	-	61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
99	-	-	4	-	-	-	4	-	-	-	1	-
100	-	-	-	8	-	10	-	-	-	-	-	-
101	-	-	-	-	5	-	2	-	-	-	-	-
102	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
104	25	-	-	-	--	-	-	--	--	-	-	-
105	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
106	-	600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma (1) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paraíso do Tocantins, xx de xxxx de 2020.

Nome do Servidor

Cargo/função

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Barbosa da Costa, Coordenador**, em 11/11/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136080** e o código CRC **83C5D793**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-Reitoria de Administração

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO
COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
X/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
..... E A EMPRESA
.....**

O(A) (órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de TI e comunicação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

...					
-----	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Sessão Judiciária do Tocantins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paraíso do Tocantins, __ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
Cargo/função

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA
Cargo/função



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 26/10/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1100150** e o código CRC **7E67FEBA**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

**PREGÃO SRP Nº 19/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23234.008393/2020-11)**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº, sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Paraíso do Tocantins, de..... de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 26/10/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1100295** e o código CRC **BC14ED39**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br